



**PREFEITURA DE
ANCHIETA**
DECRETO-A Nº 593, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, observando a Lei Municipal nº 362/2006,

- Considerando a necessidade premente de fortalecer as ações de segurança no município, visando a proteção da vida, do patrimônio e a promoção do bem-estar da comunidade;
- Considerando a importância estratégica de um Plano Municipal de Segurança para diagnosticar, prevenir e combater eficazmente a criminalidade e outros desafios relacionados à segurança pública;
- Considerando a urgência de estabelecer diretrizes e estratégias para a segurança municipal, envolvendo a participação ativa da sociedade civil e demais instituições locais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração de Plano Municipal de Segurança Pública e Social, composta pelos seguintes membros:

- I - José Anderson Cláudio do Amor Divino - Assistente Técnico;
- II – Veronica Rodrigues de Jesus - Assistente Técnico;
- III – Tamyris Dias Tristão da Costa - Comandante da Guarda Civil Municipal de Anchieta;
- IV – Tássio Ernesto Franco Brunoro - Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública e Social;
- V – Wander Luiz Pompermayer Nogueira - Gerente Municipal de Segurança Pública e Social.

Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de coordenar a elaboração do Plano Municipal de Segurança em colaboração com as autoridades competentes, representantes da sociedade civil e demais envolvidos;

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar um cronograma de trabalho, identificando prazos para a conclusão de cada etapa do processo de elaboração do Plano;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 13 de dezembro de 2023.

FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA